



OFÍCIO: Nº 1106/2023 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Maracanã/PA, 04 dezembro de 2023.

A(o) Ilmo.(a). Sr.

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA

Prefeito municipal de Maracanã/PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses corridos ao Contrato nº 20230093, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA, e a empresa G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 17.343.923/0001-49, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20230093

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº001/2023-CPL

Contratada: G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de software no sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracanã-PA.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº 20230093, tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica em atendimento a órgãos da Prefeitura Municipal de Maracanã: Secretária Municipal de Administração”



O referido contrato terá seu prazo de execução vencido em 31 de dezembro de 2023, sendo necessário prorrogá-lo para que sejam formalizados contratos visando atender inúmeras necessidades da Administração Pública. A solicitação de prorrogação do prazo se embasa em razões que visam garantir a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços relacionados à folha de pagamento, essenciais para o funcionamento regular da administração pública. A folha de pagamento é um serviço crítico para o adequado funcionamento dos órgãos municipais, impactando diretamente os servidores e suas obrigações legais. A extensão do contrato assegurará a continuidade da prestação de serviços sem interrupções, evitando possíveis transtornos para os colaboradores e para a administração municipal. Desta forma, será necessário aditiva um prazo de 12 (doze) meses corridos para elaborar as defesas judiciais e administrativas junto aos Tribunais de Contas, seja ainda prestando assessoria e consultoria jurídica especializada.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quarta Subitem 4.1.1, e previsão legal conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 perfazendo um total de 12 (meses).

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com as empresas G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, o fornecimento dos serviços contratados foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PARÁ.

Funcionais Programáticas:



Atividade 0303.041220011.2.007 Manutenção da Sec. Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 24.000,00 Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DJOHNNY MIGUEL NUNES RAIOL

Secretário Municipal de Administração

Djohnny M. N. Raiol
Djohnny Miguel Nunes Raiol
CPF: 831.111.111-04